

**PORTARIA Nº 002/2023**

“Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos professores e servidores do quadro administrativo, da rede municipal de ensino de Goianorte/TO, em conformidade com Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, e dá outras providências”.

LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal da Educação de Goianorte, Estado do Tocantins, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos dos Artigos 26 a 28 da Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, do município de Goianorte.

CONSIDERANDO a necessidade da concessão das progressões devida aos Professores e Servidores do quadro Administrativo da Educação Básica do Município de Goianorte/TO;

PUBLICA:

Art. 1º Estão aptos ao processo de análise da PROGRESSÃO HORIZONTAL, os profissionais da educação básica (professores e servidores do quadro administrativo), conforme disposto abaixo, em cumprimento ao Art. 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 01/2012 e Lei Municipal nº 83/2017:

I - Relação Professores nº 01: Progressão Horizontal posse mês de junho/2023:

Nº Ord.	Nome	Cargo	Nível	Nível	Efeito Financeiro
01	Joeliano Dias Aguiar	Professor	I	II	06/2023

I - Relação Professores nº 02: Progressão Horizontal posse mês de junho/2023:

Nº Ord.	Nome	Cargo	Classe atual	Classe pleiteada	Efeito Financeiro
01	Lucélia Siqueira Viana Dias	Professor	A	B	06/2023
02	Gisely de Oliveira Rocha	Professor	B	C	06/2023
03	Creuzivone da Silva Parente	Professor	B	C	06/2023
04	Sélia Abreu Ribeiro	Professor	B	C	06/2023
05	Vilma Carvalho Rodrigues	Professor	B	C	06/2023

IV - Relação Administrativo nº 01: Progressão Horizontal posse mês de março/2022:

Nº Ord.	Nome	Cargo	Classe atual	Classe pleiteada	Efeito Financeiro
01	Fabicleia Martins Leite	Aux. Adm.	B	C	06/2023
02	Iraíldes Pereira da Silva	Aux. Adm.	B	C	06/2023
03	Uediane Ribeiro Parente	Aux. Adm.	B	C	06/2023
04	Leidiane Ferreira Andrade	Aux. Adm.	B	C	06/2023
05	Maria de Jesus Rocha de Sousa	Aux. Adm.	B	C	06/2023
06	Silvane Pereira Lopes	Aux. Adm.	B	C	06/2023

Art. 2º Os processos de progressão são individuais e devem cumprir rigorosamente os requisitos previstos nos Art. 26 a 28 da Lei Municipal nº 01/2012 e Lei Municipal nº 83/2017.

Art. 3º Após análise e possibilidade de deferimento, a progressão será homologada, com a concessão do incremento financeiro, a partir do mês da posse caso esta seja anterior ao dia 15 do mês.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianorte/TO, 20 de maio de 2023.



LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Educação

Goianorte/TO